

NOVO REGIME CONTRIBUTIVO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Enquadramento das alterações decorrentes do novo regime contributivo para trabalhadores independentes



PROGRAMA

O Decreto-Lei n.º 2/2018, de 2 de janeiro

- 1) Enquadramento
- 2) Principais Alterações

Regime dos Trabalhadores Independentes

Âmbito de Aplicação

- 1) Trabalhadores Abrangidos
- 2) Trabalhadores Abrangidos por Diferentes Regimes
- 3) Situações Excluídas
- 4) Entidades Contratantes
- 5) Âmbito Material

Relação Jurídica de Vinculação

- 1) Inscrição e Enquadramento
- 2) Enquadramento Facultativo ou Enquadramento Antecipado
- 3) Cessação do Enquadramento

Direitos dos Trabalhadores Independentes

- 1) Proteção nas Eventualidades
- 2) Isenção de Pagamento de Contribuições
- 3) Subsídio de Desemprego
- 4) Subsídio de Doença
- 5) Subsídios no Âmbito da Parentalidade

Relação Jurídica Contributiva

- 1) Obrigação Contributiva
- 2) Declaração Anual da Atividade
- 3) Cumprimento da Obrigação Contributiva
- 4) Pagamento de Contribuições
- 5) Isenção da Obrigação de Contribuir
- 6) Cessação da Obrigação Contributiva

Bases de Incidência Contributiva e Taxas

- 1) Determinação do Rendimento Relevante
- 2) Base de Incidência
- 3) Base de Incidência no Enquadramento Antecipado
- 4) Base de Incidência Contributiva no Início de Atividade
- 5) Revisão Anual
- 6) Taxas Contributivas
- 7) Prazos de Pagamento de Contribuições

Suspensão da Atividade dos Trabalhadores Independentes

Cessação da Atividade dos Trabalhadores Independentes

Associação Portuguesa de Contabilistas

A APOIAR,
FORMAR E INFORMAR DESDE 1975

NOVO REGIME CONTRIBUTIVO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES



Com a colaboração da:

LAW/ACADEMY

NUNO CEREJEIRA NAMORA PEDRO MARINHO FALCÃO & ASSOCIADOS

→ **SEMINÁRIO**

N.º 2/2018

EM 7 DE DEZEMBRO

(SEXTA-FEIRA)

→ **Novo Regime Contributivo dos Trabalhadores Independentes**

→ **LOCAL**

INSTALAÇÕES DA APC

**RUA DA INFANTA D.ª MARIA, 47 R/C
4050-350 PORTO**

→ **HORÁRIO**

14H00 - 18H00

→ **FORMADORA**

Dr.ª Carla Naia

- Advogada
- Especialista em Direito Laboral

→ **Objetivos**

Dotar os participantes dos princípios básicos do regime contributivo dos trabalhadores independentes face à alteração legislativa - DL n.º 2/2018, de 2 de janeiro.

→ **Destinatários**

Associados,
Administradores e Diretores Financeiros,
Responsáveis do Departamento de Contabilidade/Financeiro,
Consultores Externos,
Diretores de Recursos Humanos

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Novo Regime Contributivo dos Trabalhadores Independentes

Preço

ASSOCIADO - €40,00

NÃO ASSOCIADOS - €70,00.

Sócio N.º - _____

Nome - _____

Morada _____

Telefone - _____

E-mail - _____

Transferência Bancária IBAN:

PT50 0010 000013564710001 64 (BPI) ou

PT50 0035 086400058659330 59 (CGD)

Assinatura: _____